



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 583/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Presidente desta Casa de Leis, para que disponibilize intérprete de libras durante a realização de audiências públicas, bem como a inserção da janela de libras nas transmissões ao vivo, aos moldes do que já ocorre nas sessões ordinárias e solenes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de setembro de 2025

NATIELLE GAMA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo assegurar o direito de acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência auditiva, determinando que, durante a realização de audiências públicas, seja disponibilizado intérprete de Libras, bem como a inserção da respectiva janela de Libras nas transmissões ao vivo, nos mesmos moldes adotados nas sessões ordinárias e solenes da Câmara.

A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão. O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei, estabelece a obrigatoriedade do poder público em assegurar a acessibilidade às pessoas surdas, inclusive por meio de intérpretes de Libras em serviços e atos públicos.

Além disso, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), reforça, em seus artigos 3º, IV, e 28, XII, o dever do Estado em eliminar barreiras de comunicação e garantir recursos que proporcionem atendimento adequado às pessoas com deficiência auditiva em órgãos públicos.

A implementação desta medida promove inclusão social, igualdade de acesso à informação e participação cidadã plena, assegurando que todos os munícipes possam compreender e interagir efetivamente durante audiências públicas, bem como acompanhar as discussões e deliberações transmitidas ao vivo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Portanto, a presente Indicação busca consolidar práticas de acessibilidade já existentes nas sessões da Câmara, ampliando-as para audiências públicas, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão, a transparência e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência auditiva.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, DÉBORA ROMANI, EMERSON PEREIRA, GASPAR, DR. LEANDRO, MARCÁ O BRAZ, Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 28/08/2025 10:39:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-251242-2J5W8J-4I0R5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

